

PORTARIA Nº 517, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR**, Matrícula nº 1.784, ocupante da função de Enfermeiro do PSF, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Brasília/DF, a importância de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 21.549-X, referente à diária no período do dia 04 a 07 de agosto de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – 16ª Conferência Nacional de Saúde, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:317D7F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sra. Manuela Rodrigues Silva**, Mat. 3307, Chefe de Gabinete, Comissionada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de alimentação e transporte, com o objetivo de participar do evento “Workshop para Prefeituras” que será realizado pela COSERN, dia 06 de agosto de 2019, em Mossoró/RN.

Art. 2º A saída está programada para 7h do dia 06 de agosto de 2019 e retorno previsto para 13h desse mesmo dia.

Art. 3º O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3306

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:1FBA4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ:40.787.152/0001-09, **F WILTON CAVALCANTE MMONTEIRO EIRELI**, CNPJ:07.055.280/0001-84, **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR-LTDA**, CNPJ:40.782.468/0001-08, **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ:04.451.626/0001-75, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 02 de agosto de 2019.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:6F62B1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde de Antonio Martins, com recursos de Programa/Ação nº 10676.422000/1170-19; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI - R\$ 12.554,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 25.110,00; ODONTOMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.955,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 9.602,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 21.399,00.

Antônio Martins - RN, 02 de Agosto de 2019

JOELMA JOILMA DE MESQUITA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JORGE VINÍCIO DE OLIVEIRA FERNANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:7659EC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 050/2019, cujo objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de pneus, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se consagrou vencedora a empresa: **JANICLEIA DUARTE DE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 26.866.875/0001-64**, foi vencedora dos itens: 6, 7, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, com o valor global de R\$ 359.565,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) e **JACKELLISON TORRES DE OLIVEIRA - 061.228.734-38, CNPJ: 29.855.782/0001-22**, foi vencedora dos itens: foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 88, 89, 90, com o valor global de R\$ 364.587,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Apodi/RN, 02 de agosto de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0DE2CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 18070001-1/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 18070001-1/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONVENIENTE: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ:04.026.039/0001-39. OBJETO: ADITIVO DE CONVÊNIO PARA O ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

LEGALIDADE: Lei Federal nº8.666/93 e Lei Municipal nº1295, de 2018. VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO: AÇÃO:2183, DESPESA:1436, FONTE: 1001, RECURSO: 0.100. VIGENCIA: 18/07/2019 a 18/07/2020. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D49F6A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, o Sr. **ALYSSON MATHEUS SILVA DE LIMA**, portador do RG nº 2824254 – SSP/RN, para o cargo de **chefe**

de unidade, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, 02 de agosto de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C2A85BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALE MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE**, CNPJ nº 24.068.825/0001-06 com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1978, Sala 3, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA** CPF nº 043.902.993-79, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, residente e domiciliado na Rua Travessa Lopes Maranhão nº 515, Santa Luzia, Limoeiro do Norte/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditivo de prazo embasado no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços complementares na área de saúde no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Vale Mais Saúde – Cooperativa De Trabalho E Serviços Complementares Em Saúde
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	PEDRO ARTHUR DA SILVA MAIA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:962F5CDB